

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, FIRMADO EM 26/10/96, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.**

O Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente ESTADO, neste ato representado pelo Governador Senhor **JAIME LERNER**, de um lado, e de outro, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado simplesmente **PARANACIDADE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **ROBERTO DIMAS VASCONCELLOS DEL SANTORO**, com a interveniência das Secretarias de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento Urbano, denominadas simplesmente **SECRETARIAS**, neste ato representadas, respectivamente, por seu titular o Senhor **INGO HENRIQUE HÜBERT** e por sua Diretora Geral, Senhora **MARIA JOSÉ BRAGA BETTEGA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ( OITAVO) ao Contrato de Gestão firmado em 26/10/96, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As duas parcelas estipuladas no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Quinto Aditivo, no valor nominal de R\$ 8.526.200,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil e duzentos reais) cada, equivalentes nas datas de seus vencimentos, a U\$ 7.098.686,42 ( sete milhões, noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e seis dólares e quarenta e dois centavos), serão utilizados pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, para pagamentos de parte dos Juros, Comissões de Crédito e Amortização do Contrato de Empréstimo nº 1.405/OC/BR, celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID em 03/07/2002, da responsabilidade do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU e Agência de Fomento do Paraná S.A ., inscrita na parte inicial do Parágrafo Único, do Art. 4º da Lei nº 13.614, de 05/06/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão original e dos Aditivos, desde que não colidam com as deste Termo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.

E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

**Curitiba(Pr),**

**de 2.002**

**JAIME LERNER**

Governador do Estado do Paraná

**ROBERTO DIMAS VASCONCELLOS DEL SANTORO**

Superintendente do PARANACIDADE

**INGO HENRIQUE HÜBERT**

Secretário de Estado da Fazenda

**MARIA JOSÉ BRAGA BETTEGA**

Diretora Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_